

## Código de Ética e Conduta

### Hexa Brasil Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Este código estabelece regras e orientações que norteiam a conduta da Hexa Brasil no relacionamento com seus diversos parceiros estratégicos, principalmente com seus clientes e com o Poder Público. Representa o pensamento corporativo e deve inspirar um ambiente de relações de negócios transparente e focado no bem da sociedade e na sustentabilidade das empresas. Espelha nossa identidade e nosso perfil de atuação.

### Missão

Fortalecer as relações institucionais e governamentais dos nossos clientes e contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório e para a qualidade das decisões políticas no País.

### Valores

Legitimidade; credibilidade; parcimônia; transparência; ética; boa-fé; integridade; reputação; crença; confidencialidade; caráter; compromisso.

### Definições

Para fins deste Código, as atividades de relações governamentais são definidas como: qualquer ação de comunicação (oral ou escrita, por qualquer meio) com agentes públicos, que visa influenciar ou ponderar o desenvolvimento, introdução, modificação ou retirada de qualquer matéria legislativa ou regulatória, resolução, política, programa ou plano de ação governamental. Além disso, estão incluídas nas atividades de relações governamentais as solicitações e organizações de agenda com agentes públicos, acompanhamento de atos do Poder Público e o fortalecimento institucional de representados.

Quanto à definição de agente público, considera-se como qualquer indivíduo que exerça cargo público, eleito ou não, em nível federal, estadual ou municipal, como por exemplo, parlamentares, ministros, servidores, funcionários de órgãos públicos.

### Compromisso com as nossas crenças

Nós, colaboradores, consultores internos e externos, estagiários, diretores e cotistas, somos a Hexa Brasil, e comprometemo-nos a adotar este Código de Ética nas nossas atividades de relacionamento e comunicação com o governo, com clientes e com o mercado.

Somos inovadores, inquietos e inconformados!

Acreditamos que um país que se quer desenvolvido reconhece a empresa como ente fundamental no fortalecimento de suas bases econômicas, que contribui para a integridade da cidadania.

Nós acreditamos na empresa! Na empresa honesta, pagadora de impostos, fonte de emprego e renda para a sociedade. Na empresa que investe em pesquisa e desenvolvimento. Que aposta no futuro.

Acreditamos, sobretudo, que o relacionamento dessas empresas com os agentes públicos é necessário e lícito, um direito que fortalece o exercício da democracia, complementando-a, fazendo com que cheguem a esses agentes subsídios importantes para a tomada de decisão em todas as instâncias, especialmente na construção de políticas públicas consistentes e com efetivo resultado para o cidadão brasileiro.

Nessa crença, atuamos no intuito de sermos representantes legítimos e fonte de informações fidedignas de nossos clientes para os agentes públicos e é nosso compromisso transmitir aos nossos clientes a importância do trato liso e transparente de seus interesses com os agentes públicos.

Abominamos expressamente a prática da corrupção e do tráfico de influência, sob qualquer forma.

## Princípios

Ao adotar práticas de interlocução e de defesa de interesses, executamos nossas atividades com base nos seguintes princípios:

### Respeito às pessoas

Tratamos todas as pessoas com respeito, igualdade e cortesia. Repudiamos atitudes preconceituosas em relação a gênero, cor, idade, religião, classe social ou quaisquer outras formas de discriminação.

### Transparência

No relacionamento com o Poder Público, esclarecemos sempre quem representamos, quais interesses defendemos e qual a finalidade de nosso contato ou participação em determinado processo junto ao agente público.

### Integridade e honestidade

Todas as relações mantidas com os agentes públicos, a sociedade e outras empresas serão pautadas pela integridade e honestidade. Não aceitamos qualquer solicitação de representação de clientes ou potenciais clientes caso haja qualquer indício de descumprimento das leis, regulamentos e códigos aplicáveis.

#### Compromisso com a verdade

A comunicação com agentes públicos e com outros interessados deve ser verdadeira e buscar prover informação factualmente correta, atual e precisa. Na comunicação com o Poder Público atendemos as normas aplicadas para cada órgão, respeitamos à formalização e aos protocolos.

#### Confidencialidade e discrição

Não divulgamos qualquer informação dos clientes da Hexa Brasil que contenha confidencialidade contratual, a não ser que haja consentimento expresso das partes. Não utilizamos informação confidencial de cliente contra os interesses deste ou para qualquer outro propósito não contemplado pelo vínculo contratual.

#### Responsabilidade com a República

Não propomos ações que constituam influência imprópria ao agente público ou dano ao patrimônio público em toda a sua abrangência.

Nossa atuação é sempre preocupada com o pleito da empresa e com o impacto na sociedade.

#### Conflito de Interesse externo

Não propomos ações que constituam influência imprópria ao agente público.

Não aceitamos demandas ou defendemos interesse de determinada posição, caso já possua outro cliente no mesmo assunto com posição conflitante.

#### Conflitos de Interesse Interno

Declaramos, espontaneamente, conflito de interesse em qualquer atividade de representação em razão de parentesco, em linha reta ou colateral, até quarto grau, com qualquer agente público com capacidade de influenciar processos de decisão política no qual o profissional tenha sido contratado para atuar.

#### Profissionalismo, diligência e melhor esforço

Buscamos permanentemente os mais altos padrões da ética e profissionalismo nas relações com os agentes públicos. Adotamos o melhor esforço para promover os interesses legítimos de nossos clientes, dedicando tempo, atenção e recursos de forma honesta e leal, contribuindo para um ambiente regulatório equilibrado, isonômico e justo. É nossa obrigação mantermo-nos atualizados quanto ao conhecimento especializado dos processos legislativos e governamentais com vistas a poder bem atuar em nome dos clientes. Pautamos e mantemos os clientes, colaboradores e cotistas informados das ações desenvolvidas.

## CÓDIGO DE CONDUTA

### Diretrizes Primárias

Na execução de nossas atividades, adotamos as seguintes diretrizes:

- Remunerações: Não recebemos contribuições ou doações por parte de agentes públicos, tampouco as oferecemos.
- Doação de Campanha: Nenhum recurso da empresa, seja financeiro ou não financeiro, é doado para partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou qualquer outra campanha eleitoral, mesmo que a lei eventualmente o permita.
- Presentes: Não presentearmos agentes públicos. Brindes somente serão oferecidos no estrito rigor da legislação vigente.
- Viagens: Não custeamos viagens de agentes públicos.
- Quarentena: Não contratamos, de forma direta ou indireta, qualquer agente público no exercício do cargo ou em período de quarentena para atuar como consultor ou prestador de serviço de qualquer natureza para a empresa.
- Medidas anticorrupção: Adotamos, no exercício de nossas atividades, todas as medidas ao nosso alcance para impedir a prática de suborno.

### Diretrizes Gerais

No exercício de nossas funções:

- Buscamos sempre o melhor resultado para a Hexa Brasil, mantendo as atitudes compatíveis com este código;
- Preservamos nossa reputação profissional e imagem pública, bem como a boa reputação da Hexa Brasil;
- Mantemos comportamento estritamente profissional e posicionamento imparcial;
- Não usamos de nossa influência para obter qualquer tipo de favorecimento próprio ou de terceiros alheios à relação contratual com as empresas;
- Não criamos dificuldades artificiais no exercício da função, com o objetivo de supervalorizar a atuação profissional;



- Respeitamos a propriedade intelectual e a autoria de trabalhos e fontes de informações citadas no exercício das atividades;
- Não propagamos informações não comprováveis;
- Comunicamos aos nossos gestores qualquer ato irregular de que tenhamos conhecimento dentro do ambiente de trabalho;
- Atendemos aos nossos clientes com educação, clareza, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito;
- Consideramos e buscamos cumprir as expectativas dos clientes;
- Preservamos os princípios de concorrência leal e respeito às demais empresas;
- Não desqualificamos as empresas concorrentes diante de clientes ou fornecedores, mas ressaltamos as qualidades da Hexa Brasil;
- Não comentamos ou debatemos críticas realizadas por cliente aos nossos concorrentes;
- Questionamos de boa-fé e com objetivos construtivos qualquer dúvida acerca das informações geradas por colaboradores, consultores, estagiários, diretores e cotistas;
- Reconhecemos que os recursos tecnológicos fornecidos para o exercício de nossas tarefas são bens da empresa e que seu uso se destina, exclusivamente, a assegurar que as atividades de interesse da empresa sejam desempenhadas com melhor qualidade e tempestividade;
- Não utilizamos os recursos tecnológicos de qualquer natureza de modo a afrontar o princípio do respeito às pessoas e às melhores práticas de conduta ética previstas neste código;
- Não acessamos - com recursos tecnológicos da empresa ou em suas dependências com qualquer outro recurso – ambientes virtuais de conteúdo duvidoso;
- Preservamos as contas e identificações de usuários definidas para acesso aos sistemas ou às redes internas da Hexa, que são pessoais e intransferíveis, de modo que não sejam compartilhadas com terceiros e que sejam mantidas em sigilo e de posse, exclusivamente, do responsável.
- Prezamos pela manifestação espontânea de colaboradores no que tange ao seu posicionamento pessoal, desde que não representem posições ideológicas, convicções políticas, que possam vir a ser entendidas como um posicionamento da Hexa Brasil ou da empresa contratante.

## Postura dos Gestores

- Na qualidade de signatários, manifestamos nosso compromisso com o disposto no presente código em todo seu teor e atuamos como exemplo da crença neste instrumento.
- Atuamos para garantir o melhor ambiente de trabalho e a preservação dos valores corporativos, assim como a orientar para o trabalho em equipe.
- Ouvimos e consideramos as novas ideias, dúvidas e argumentos, expressadas no intuito de contribuir para o debate e para a formação das melhores soluções para nossos clientes.
- Estamos sempre atentos para coibir a prática do assédio de qualquer natureza ou situações que configurem desrespeito às pessoas.

## Compliance

Comprometemo-nos a manter práticas de Compliance com base em mecanismos para o exercício de controles internos e análise de riscos com vistas à prevenção de fraudes e segurança da informação.

Garantimos que os registros em nossos livros reflitam a verdade das transações realizadas permitindo a elaboração de demonstrações financeiras e contábeis de acordo com a legislação brasileira vigente.

Quando responsáveis por fornecer ou elaborar informações, garantimos que o faremos honesta e verdadeiramente.

Cuidamos para que o relacionamento com o governo e demais atividades da empresa sempre siga, respeite e esteja de acordo com as legislações vigentes no país, em especial com:

- [Código de Ética da Alta Administração Federal \(Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000\);](#)
- [Lei Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas \(Lei 12.846/13\);](#)
- [Lei de Conflito de Interesses \(Lei 12.813/2003\);](#)
- [Lei de Lavagem do Dinheiro \(Lei 9.613/1998\)](#)
- [Lei de Defesa da Concorrência \(Lei 12.529/2011\);](#)
- [Lei de Improbidade Administrativa \(Lei 8.429/1992\);](#)
- [Lei de crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo \(Lei 8.137/1990\);](#)
- [Lei de crimes contra o sistema financeiro nacional \(Lei nº 7.492/1986\);](#)



**HEXA**  
B R A S I L

- [Código Penal no que se refere aos crimes praticados contra a Administração Pública \(Art. 337-B, Art. 337-C e Art. 337-D do Decreto-Lei 2.848/1940\).](#)
- [Participação de agentes públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros \(Orientação Normativa Conjunta CGU-CEP nº 01/ 2016\)](#)
- [Regimento Interno da Câmara dos Deputados](#)
- [Regimento Interno do Senado Federal](#)
- [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção \(Decreto 5.687/2006\)](#)